

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 243

Senhores Deputados.— À apreciação da vossa comissão de administração pública foi submetido o projecto de lei n.º 62-B, da iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, o qual é precisamente a renovação dum outro que, pelo mesmo Sr. Deputado, foi apresentado em 1914, sob o n.º 271-D.

Por êste projecto de lei pretende-se autorizar a Misericórdia de Viana do Alentejo a vender em hasta pública o edificio do extinto Convento do Bom Jesus, que lhe pertence, para com o produto de tal

venda a mesma Misericórdia poder ampliar e melhorar o hospital a seu cargo.

Obtendo já êste projecto, e por unanimidade, parecer favorável da comissão de administração pública, quando à apreciação desta foi submetido em Junho de 1914, também a actual comissão emite igual parecer, pelos motivos expostos no relatório que precede o projecto de lei e pelas razões contidas no parecer dado pela comissão do ano de 1914, o que tudo aqui se dá como reproduzido.

Sala das sessões da comissão de administração pública, em Janeiro de 1916.

Artur Camacho Lopes Cardoso.

Vasco de Vasconcelos.

Adriano Gomes Pimenta.

António Fonseca.

Alfredo de Sousa.

N.º 62-B

Renovo a iniciativa do projecto de lei n.º 271-D, de 1914, publicado no *Diário do Governo* n.º 318.

O Deputado, *Albino Pimenta de Aguiar.*

PARECER N.º 318 (de 1914)

Senhores Deputados.— A vossa comissão de administração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de

lei n.º 271-D, da iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

O lúcido relatório que antecede o projecto plenamente demonstra a justiça da providência legislativa que se pede para atender uma necessidade urgente da assis-

tência pública, numa vila importante como é a de Viana do Alentejo, e por isso nos dispensamos de largas considerações para a justificação desse projecto.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1914.

Barbosa de Magalhães.
Queiroz Vaz Guedes.
António Fonseca.
Luís Filipe da Mata.
Francisco José Pereira.

Projecto de lei n.º 271-D

Senhores Deputados.— Por decreto de 1 de Junho de 1911, foi cedido à Misericórdia de Viana do Alentejo, atendendo a uma representação dirigida ao Governo Provisório e havidas as informações favoráveis das estações oficiais, o antigo convento do Bom Jesus e seus anexos, para a instalação dum hospital.

Mandou a Misericórdia de Viana do Alentejo proceder aos necessários estudos por um técnico do Ministério do Fomento que orçou as obras a fazer em 8.000\$.

Em vista de tam elevada quantia que a Misericórdia não podia despendir, tratou ela de vêr se com menos dispêndio se conseguiria dotar o concelho com um hospital à altura das necessidades.

Feitos vários estudos, chegou-se à conclusão de que gastando-se 2.000\$, em obras no actual hospital, entre elas duas enfermarias e um pavilhão de isolamento, aquela terra ficaria com um hospital, embora modesto, que obedecesse aos precei-

tos que são de uso em estabelecimentos daquela natureza.

Conta a Misericórdia com donativos particulares que serão applicados na compra de mobiliário e aparelhos cirúrgicos.

O que a Misericórdia precisa, portanto, é da quantia para fazer as obras e para que bem daria o produto da venda do convento acima citado.

Para o fazer precisa de autorização parlamentar e é por isso que tenho a honra de submeter à vossa esclarecida apreciação o presente

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É autorizada a Misericórdia de Viana do Alentejo a vender em hasta pública, applicando o produto da venda, a ampliar e melhorar o hospital a seu cargo, o Convento do Bom Jesus, com todos os seus anexos, e que lhe foi cedido por decreto de 1 de Junho de 1911.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Câmara dos Deputados, em 8 de Junho de 1914.

O Deputado, *Albino Pimenta de Aguiar.*